



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 831/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 160.000.000,00, no orçamento de 1993 com a seguinte discriminação:

0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
0848	- CULTURA
0848247	- DIFUSÃO CULTURAL
08482471.029.	- EVENTOS CULTURAIS
3120	- Material de Consumo.....CR\$ 100.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$ 160.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
RS, aos 24 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 24.06.93

Através de *murcf*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração